DECISÃO (UE) 2020/961 DO CONSELHO

de 29 de junho de 2020

que concede autorização a Jeppe Tranholm-Mikkelsen para aceder às informações classificadas até ao nível TRÈS SECRET UE/EU TOP SECRET

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta a Decisão 2013/488/UE do Conselho, de 23 de setembro de 2013, relativa às regras de segurança aplicáveis à proteção das informações classificadas da UE ([1]), nomeadamente o ponto 18, alínea a), do anexo I,

Tendo em conta a Decisão (UE) 2017/262 do Conselho, de 6 de fevereiro de 2017, que determina, no Secretariado-Geral do Conselho, a autoridade investida do poder de nomeação e a autoridade competente para a contratação de pessoal e revoga a Decisão 2013/811/UE ([2]),

Tendo em conta a Decisão (UE) 2020/618 do Conselho, de 30 de abril de 2020, que nomeia o secretário-geral do Conselho da União Europeia para o período compreendido entre 1 de julho de 2020 e 30 de junho de 2025 ([3]),

Considerando o seguinte:

(1) Em 11 de junho de 2020, a autoridade de segurança competente dinamarquesa deu uma garantia positiva quanto ao acesso de Jeppe TRANHOLM-MIKKELSEN às informações classificadas até ao nível TRÈS SECRET UE/EU TOP SECRET.

(2) É necessário, atendendo ao exercício das suas funções e às necessidades de serviço, que Jeppe TRANHOLM--MIKKELSEN tenha acesso às informações classificadas até ao nível TRÈS SECRET UE/EU TOP SECRET de que o Conselho e o Conselho Europeu disponham,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.

1. Para efeitos do exercício das suas funções, é concedida a Jeppe TRANHOLM-MIKKELSEN autorização para aceder às informações classificadas até ao nível TRÈS SECRET UE/EU TOP SECRET de que o Conselho e o Conselho Europeu disponham.

2. A autorização a que se refere o n.º 1 é válida pela duração das funções para as quais é concedida, não podendo a sua validade exceder um período de cinco anos a contar da data em que a presente decisão produz efeitos.

Artigo 2.

A presente decisão produz efeitos a partir de 1 de julho de 2020.

Artigo 3.

O destinatário da presente decisão é Jeppe TRANHOLM-MIKKELSEN.

Feito em Bruxelas, em 29 de junho de 2020.

Pelo Conselho

A Presidente

A. METELKO-ZGOMBIĆ

([1]) JO L 274 de 15.10.2013, p. 1.
([2]) JO L 39 de 16.2.2017, p. 4.
([3]) JO L 143 de 6.5.2020, p. 11.